

Act de reunião ordinária da  
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, realizada  
no dia vinte e dois de Dezembro de 1986.

Aos vinte e dois dias do mês de  
Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, nes-  
ta cidade de Oliveira de Azeméis o Gabinete do Presiden-  
te, reuniu a Câmara Municipal sob Presidência do senhor  
Raimundo Marques Ferreira Regiz, e com a presença da res-  
peitáveis senhoras, Actuando de Concessão Gomes Correia,  
Joaquim Maria Figueira e Sá, Manuel Alberto Coimbra  
de Almeida, Manuel Augusto Tavares, Eugénio José  
Jesús Correia de Silva e António de Sousa, Carlos de  
Almeida José de Almeida Soares Pereira, e senhoras Antónia  
Zúico. Depois de todos haverem ocupado os seus lu-  
gares, o senhor Presidente se pôs a ler a reunião  
deu quinze votos. Seguiu-se a leitura de acta da  
reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de  
votos.

Balancete: A Câmara tomou conhecimento do ba-  
lancete de Receitas que se realizou no dia dez-  
esseis do corrente, que apresenta um total de cinquenta



e cinco milhas, setecentos quarenta e três mil cento que-  
ceenta e sete esquadras e cinquecentos e setenta.

Decisões por delegação de poderes: - Foi cumprido  
quanto ao diploma no número quatro, artigo quinquen-  
tesimo segundo do decreto de número cem loitenta  
e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente  
diz-se que no período compreendido entre os dias  
quinze de dezembro do corrente, havia tomado as segui-  
tes decisões quanto à concessão de licenças: para  
férias umas; para obras, trinta e cinco; de habitação  
e ocupação três; para uso e posse de armas de fogo,  
uma; de conguaças de rebuçados, de gauris; para o  
exercício de cargo, uma; de caudales, cinco. O Côm-  
municou o seu conteúdo.

Concurso para preenchimento de um lugar de jardi-  
neiro de exercício e posse - lista de classificação:

Seguidamente e para efeito do preenchimento no núme-  
ro quatro do artigo vigésimo quarto do decreto regu-  
lamentar número de sessenta e oito loitenta, de quatro  
de novembro, o Senhor Presidente apresentou a acts  
relativa e a lista de classificação elaborada pelo  
juri do concurso pelo epígrafe, que ordena e gra-  
dua os concorrentes pela forma seguinte: Fran-  
cisco Pinto Pereira Flores, dez e seis; Francisco Pinto Peri-  
re Soares, treze e dois; António Almeida Soares  
Flores, doze e dois; Filipe de Silva Oliveira,  
oito e dois. A Câmara deliberou por unanimi-  
dade aprovar. Procedeu-se de imediato, ao pro-  
cureto no respectivo lugar e observados os for-  
malidades do estatuto secreto, na presença do  
número três, artigo octogésimo, do Decreto de  
número cem loitenta e quatro, de vinte e nove de  
Março, verificando-se que entre os concorrentes  
se vota com o nome do concorrente com a  
classificação mais elevada, pelo que o Senhor



*Blagojević*

86 DEZ 22

Resistente declarou que a Câmara deliberou por unanimidade por vir ao lugar de jardineiro de terceira classe o Candidato Francisco Frutuoso Gonco.

Vereda de óleo queimado e de sucata de alumínio

De proposituras do Rodolfo e sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade de vender um litro de óleo queimado retirado dos seus veículos e cerca de um quilo gramas de sucata de alumínio, dispensando aos serviços, texto de que se dá o conteúdo por editais afixar nos lugares do estilo e por publicação nos jornais locais convidando os interessados a apresentarem seu orçamento e preço que oferecerem por cada litro ou quilo, respectivamente, durante um período de quinze dias - contados a partir da fixação do edital.

Aquisição de uma máquina de escrever: -

Em seguimento do deliberado na reunião ordinária de dezesseis de novembro, o senhor Presidente apresentou duas propostas de concorrência que se podiam ser consultadas a cinco estabelecimentos locais de especialidade e que são as seguintes com os preços indicados: Um - Teof. Técnica, de Oliveira de Aguiar: "Imperial", carro trinta e cinco, oitenta e oito mil e oitenta e cinco; "Regis", carro vinte e cinco, setenta e nove mil e oitenta e cinco e Imperial Expresso SHT Comercial, trinta e nove mil e trezentos e cinco; dois - "Gatic", de Oliveira de Aguiar; "Sero Trezentos", carro trinta e cinco, sessenta e cinco mil e quinhentos e cinco. Considerando que das máquinas oferecidas com carro vinte e cinco centímetros, a que mais convém aos serviços, a proposta da firma "Gatic" é a que apresenta melhor preço, a Câmara deliberou unanimemente adquirir a máquina March "Sero Trezentos" pelo preço de sessenta e cinco mil



que cubrem os eixos, acesos do Império sobre o Bloco Anexado, a que, aliás estavam sujeitos todos os peões dos duas propostas: -

**Instalação e estabelecimento Comercial:** - Acto Continuo, o Senhor Presidente apresentou um requerimento em que se solicita, seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações e que se refere. Considerando o parecer das juntas de freguesia respectivas e do Serviço Técnico desta Câmara Municipal, que consideram que sob o ponto de vista Urbanístico não se vê inconveniente, a Câmara deliberou deferir como segue: - Óleões - Turbo-Diesel, dióxido de carbono, com sede no edifício sito na Rua Doutor António Luís Gomes, seu número, junto ao Zouco Zoucos e Jurema e pertença de João de Silva Pinto, para instalação de uma oficina e balcão de vendas de peças eléctricas auto no mesmo local. Em face das informações prestadas pela Junta de freguesia e Serviço Técnico, é deliberado deferir, salvaguardando os direitos que possam ser provocados; Floriano Francisco Ferreira, residente no lugar de Refus, freguesia de Madal, deste Concelho, para instalação de uma Indústria de moagem de amas de milho, com cinco casas de moer moinho a água, no mesmo lugar e freguesia referida.

**Viabilidade de Construção de um Perilhão no alto de Faveira, São Tiago de Ribe-Uh:** - Seguidamente o Senhor Presidente apresentou o pedido de viabilidade de Construção, acompanhado de planos topográficos e de localização, acerca do qual, a Câmara deliberou como segue a base dos que se referem ao levantamento em anexo do parecer técnico nos aspectos abstractivo de Almeida Basto, Casado, residente no lugar do Antigo, freguesia de São Tiago de Ribe-Uh, segue a viabilidade para construção de um perilhão com um quarenta e sessenta metros que dá do de áreas,



noteremo sítio no lugar do Alto de Fátima freguesia de São Tiago de Ribeirão com a área de dois mil cento e sete metros quadrados e que enfrenta de norte com a rua de, limitada, sul com o muro da Igreja do Senhor, e a sudeste o ponto com o estado principal. O referido terreno destina-se à construção de um arruagem de grossistas, sendo o amplo cômodo ocupado de parte frontal do rio principal que eleva o nível do piso, o primeiro para o equipamento social dos seus trabalhadores e escritórios e o segundo do piso terá duas habitações e dois para a construção dos responsáveis desta indústria. A Câmara selecionou e definiu igualmente as condições propostas. Será de admitir nas condições sugeridas no parecer técnico, devendo se salvaguardar a rectificação da ligação das duas vias em estudo e propor.

**Obras Particulares: - Construção de um prédio destinado a arruagem e indústria em São Tiago de Ribeirão.**

**Uti:** - Depois, o Senhor Presidente apresentou o processo de António José Pinto de Oliveira Freitas e Alves, residente no lugar de Ribeira, freguesia de Cucujães, que na qualidade de proprietário, segue licença para construção de um prédio destinado a arruagem e indústria, e levar a efeito no lugar do Alto de Fátima freguesia de São Tiago de Ribeirão, com a área de mil e setenta e sete metros quadrados. A Câmara selecionou por unanimidade e indeferiu por contrária o Plano Geral de Urbanização e constituir operações de loteamento.

**Adiantamento ao processo de obras número mil e novecentos e cinco: Pedido de licença provisória:** - Seguidamente, e a pedido de António da Rocha Barbosa, casado, residente no lugar de Camelhacinhos, freguesia de Espinho, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que solicita licença



provisória para determinar as obras a que se refere o processo número mil e vinte / oitenta e cinco. A Câmara deliberou por unanimidade não considerar o pedido dado que o projeto a apresentar deverá conter os cálculos sem o que não deve ser dado andamento à obra.

Infla. estruturas do Afuaci de loteamento número treze e oito / oitenta e cinco, em Semil, São Roque: - Logo depois, pelo Senhor Presidente foi apresentada o pedido de Salvador de Jesus Gomes de Silva, responsável da urbanização no lugar de Semil, freguesia de São Roque, com o número treze e oito / oitenta e cinco, que tendo necessidade de dotar das infra-estruturas os bairros de um a três, já em fase de acabamentos, solicita autorização para efetuar seus dois fases, de acordo com os planos que anexa, sendo a primeira fase a concluir de finais deste ano, ea segunda fase para concluir de finais do ano de mil novecentos oitenta e sete e princípios do ano de mil novecentos oitenta e oito. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer do E. D. Panteira no ofício número setecentos quarenta e sete / oitenta e seis de doze de dezembro do ano em curso.

Pedido de Regime de Propriedade Horizontal: - Na prosecução do referido, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de Albino do Santo Abreu e Souza, casado, residente na Rua Vasco de Gama número cento trinta e cinco, desta cidade de Oliveira de Aguiar, como legítimo proprietário de uma parcela de terreno com a área de quatrocentos oitenta e três metros quadrados situado no lote número um do Afuaci de loteamento número quarenta e seis / oitenta e seis, a conferente de morte com Julio Afonso do Santo Abreu e Souza, Poente com o lote número



numero dois, sul com arremate municipal e do  
 nascente com edificio construido em regime de  
 propriedade horizontal. Neste lote esta em cons-  
 trução um edificio composto por cave, desti-  
 nado a estacionamento de automoveis, seis do chão  
 primeiro, segundo e terceiro andares, este últi-  
 mo elevado e decorado e oito habitaveis, desey-  
 volvendo-se duas habitaveis por piso com a área  
 coberta de dez metros e oito metros quadrados, apro-  
 vado e licenciado por esta Câmara Municipal  
 através do processo de obras numero dois mil  
 cento deit e dois/oitenta e um, com o numero de  
 licenças quatrocentos noventa e dois de nível e  
 nove de lavagem de via noventa e cinco e cinco  
 Desse modo constitui o regime de propriedade  
 horizontal que se encontra certificado que as fecces  
 que compoem o edificio satisfazem os requisitos  
 legais de acordo com o artigo mil quatrocentos  
 e quinze do Código Civil. Fecces A: - Res do chão  
 direito, destinado a habitação, composto por  
 hall, cozinha dispensa, três quartos, quarto de  
 banho, e um escritorio, esta comum e uma varanda  
 posterior, com um lugar de estacionamento de um  
 automovel. Situado na cave e identificado com  
 a mesma letra de fecces a que corresponde  
 a quarta parte de onze por cento do valor total  
 do prédio com a superficie coberta de cento e cin-  
 quenta e dois metros quadrados. Fecces B: - Res  
 do chão esquerdo, destinado a habitação, idêntica  
 a fecces anterior com um lugar de estacionamento  
 de um automovel situado na cave e identificado  
 com a mesma letra de fecces, a que corresponde  
 a quarta parte de onze por cento do valor total do  
 prédio. Fecces C: - Primeiro andar direito,  
 destinado a habitação, composto por hall, cozinha



dispoza, sala comum, três quartos, quarto de banho, sanitário com uma varanda posterior e duas varandas no alçado principal com um lugar de estacionamento de um automóvel, situado no care e identificado com a mesma letra de façada, a que corresponde a quota parte de treze por cento do valor total do prédio com uma superfície coberta de cento e cinquenta e quatro metros quadrados. Façada D: - Primeiro andar esquerdo, destinado a habitação idêntica à façada anterior com um lugar de estacionamento de um automóvel situado no care e identificado com a mesma letra de façada a que corresponde a quota parte de treze por cento do valor total do prédio. Façada E: - Segundo andar direito, destinado a habitação idêntica à façada C, com um lugar de estacionamento de um automóvel situado no care e identificado com a mesma letra de façada a que corresponde a quota parte de treze por cento do valor total do prédio. Façada F: - Segundo andar esquerdo, destinado a habitação idêntica à façada C, com um lugar de estacionamento de um automóvel, situado no care e identificado com a mesma letra de façada, a que corresponde a quota parte de treze por cento do valor total do prédio. Façada G: - terceiro andar direito destinado a habitação, composto por hall, dispense, cozinha, três quartos, quarto de banho, sanitário, sala comum, com uma varanda posterior e um tecto frontal com trinta e quatro metros quadrados e superfície coberta de cento e quarenta e quatro metros quadrados e um lugar de estacionamento de um automóvel situado no care e identificado com a mesma letra de façada, a que corresponde a quota parte de treze por cento do valor total do prédio. Façada H: - terceiro andar esquerdo, destinado a habitação idêntica à façada anterior com um lugar



de espaçamento de um outro imóvel, situado no ar-  
re e identificado como o mesmo lote de terreno  
e que corresponda a quota parte de terço presen-  
te do valor total do prédio. São partes comuns  
do prédio o logradouro posterior com cento de-  
tenta e cinco metros quadrados que é utilizado  
como drenagem de águas e o logradouro situa-  
do na parte dos lotes número dois e três do al-  
vará e o descrito no artigo mil quatrocentos  
e vinte e um do Código Civil que não está afeto  
ao uso exclusivo de cada um dos imóveis. Depois  
de efetuada a presente vistoria foi considerado  
certificar que o prédio descrito satisfaz os re-  
quisitos legais de áreas com o artigo mil quatro-  
centos e quinze do Código Civil e de áreas com  
as peças representadas.

Pagamento do Valor Extraordinário: Seguidamente  
a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o  
pagamento por adiantamento extraordinário perante os  
dias dezeite do corrente, determinado pelo vereador de  
destinação de Souza, a Manuel de Silva Marques, por  
transporte efetuado ao Porto, correspondente a sete  
vagas de serviço.

Recolha de Lixo de Cidade: A Semelhança de  
anos anteriores e com o objetivo de evitar tu-  
to quanto possível a acumulação de lixo no perí-  
do de Natal, a Câmara deliberou por unanimidade  
autorizar que o pessoal de recolha de lixo, de todas  
as no dia vinte e sete da parte de tarde se en-  
regue de trabalho extraordinário.

Impostos:

Pagamento Autorizado: Finalmente, a Câmara  
deliberou por unanimidade, autorizar os paga-  
mentos no montante de dois mil e cento e que-  
tro mil novecentos e setenta e cinco, respectivamente



as autorizações de pagamento de juros dos empréstimos; dois mil oitocentos cinquenta e sete e de dois mil oitocentos sessenta a dois mil oitocentos sessenta e quatro e dois mil oitocentos sessenta e seis e dois mil oitocentos sessenta e sete. Seguindo-se a esse propósito do deus Presidente, o povo opito de se tornar imediatamente executivos os deliberados, resolveu a Câmara que seu respeito fosse observado a prescrição seguinte, no termo do número quatro do artigo cento e cinco da Lei número setenta e nove de onze de setenta e sete, que ao final de reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. Foi eu, Alexandre Granbery, Assessor Jurídico, a redigi e subscrevo.

Ricardo Marques Ferraz  
 Alexandre Granbery

~~Francisco de Paula~~

Juliano Brandão  
 Sebastião de Sales  
 Alexandre Granbery